

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO VI

Segurança Social

Artigo 71.°-A

Acessibilidade nos espaços de jogos e recreio

- 1. o Governo toma Diligências, incluindo atribuição das verbas necessárias, para em cumprimento do Decreto-lei n.º 163/2006, de 08 de agosto e do Decreto-lei n.º 203/2015, de 17 de setembro, nas respetivas redações atuais, promover a acessibilidade, a adaptação e instalação dos equipamentos nos espaços de jogos e recreio, adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- O Governo procede à conceção e operacionalização de um programa de financiamento para adaptação e instalação dos equipamentos adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- 3. Para dar concretização ao programa ao previsto no presente artigo são atribuídos 20 milhões de euros.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2023

Os Deputados,

Alfredo Maia; Duarte Alves; Bruno Dias; Paula Santos; Alma Rivera; João Dias

Nota Justificativa:

A acessibilidade tem sido sempre prevista na legislação como mera capacidade de acesso a um determinado espaço por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

No que respeita às crianças e aos espaços de jogos e de recreio, como os parques infantis, sendo estes espaços pensados por adultos, são normalmente espaços nos quais é desvalorizado o conceito de parque infantil como um espaço estimulante, desafiante mas também inclusivo, designadamente no que respeita à escolha dos equipamentos a colocar nos referidos espaços.

A legislação e as alterações que têm sido efetuadas sobre estes espaços não refletem qualquer preocupação com a experiência que é proporcionada à criança, através de equipamentos inclusivos, acessíveis a todos, diferenciando o espaço de jogo e recreio ao criar um ambiente propício à partilha de brincadeiras e à realização de experiências com equipamentos novos e o tornam desafiantes, oferecendo a possibilidade de novos estímulos, mas antes a preocupação resume-se à segurança que, não sendo de somenos importância, deixa de fora estes aspetos de enorme relevância.

É este o sentido da proposta do PCP, garantir o direito a brincar a todas as crianças, transformando os espaços de jogos e recreio em espaços acessíveis e inclusivos.